

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado como **LOCADORA: A.G. PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica devidamente inscrita e cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 09.627.915/0001-04, com sede estabelecida na Rua Isolina Leite do Nascimento nº 75 – apto 162, Jardim Portal da Colina, Sorocaba/SP, neste ato representada por **ADRIANA CRISTINA GUIMARÃES ROSA ANDRADE**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 25.118.111-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 247.867.508-08, residente e domiciliada na Alameda Ágata nº 30 – Condomínio Lago Azul, Araçoiaba da Serra/SP ; de outro lado como **LOCATÁRIA: MELHOR OPÇÃO SALGADOS E DOCES LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita e cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 17.289.518/0001-90, com sede estabelecida na Rua Leondina Gonçalves Mobaier nº 321, WanelVille IV, Sorocaba/SP; neste ato representada por seus sócios **RAQUEL PISANIELLO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 32.534.770-0SSP/SP, inscrita no CFPF/MF sob o nº 303.274.628-09, e **SERGIO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 34.054.547-1SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.948.408-42, residentes e domiciliados na Estrada Jose Ribeiro Leite nº 780 – casa 103, Quintais do Imperador, Sorocaba/SP,vêm pelo presente ADITAR o Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial datado e assinado em **07 de outubro de 2019** tem por objeto um Imóvel localizado na à Avenida Elias Maluf nº 1080, WanelVille, Sorocaba/SP, nos seguintes termos, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em razão de negociação entre as partes, gozará a LOCATÁRIA de uma prorrogação da carência de 15 (quinze) dias de aluguel, a serem contados da data de **06 de novembro de 2019** até o dia **20 de novembro de 2019**, devendo a LOCATÁRIA pagar o aluguel correspondente período de **21 de novembro de 2019 à 09 de janeiro de 2020**, que vencerá no dia **10 de janeiro de 2020** e será proporcional a **50 (cinquenta) dias**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A carência dada no "caput" desta cláusula não exime os LOCATÁRIOS do pagamento das contas de água, luz, impostos e taxas, municipais, estaduais, devendo os mesmos ser pagos nos órgãos e repartições competentes.

CLAUSULASEGUNDA:

As partes, de comum acordo, retificam pelo presente instrumento o parágrafo oitavo da Cláusula terceira do Contrato de Locação ora aditado, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Rua Clodomiro Paschoal, 187 • Jardim Paulistano
Sorocaba • SP • CEP 18040-740
Fone: (15) 2101-6161
www.juliocasas.com.br
juliocasas@juliocasas.com.br

Júlio Casas Imóveis
Dept. Jurídico

ABMI
Associação Brasileira de
Médicos Imobiliários

PQE
SECIVI SP
PROGRAMA
QUALIFICAÇÃO
ESSENCE

"PARÁGRAFO OITAVO: O primeiro aluguel a ser pago pela LOCATÁRIA será calculado a partir do dia 21 de novembro de 2019 à 09 de janeiro de 2020, devendo ser pago o aluguel no dia 10 de janeiro de 2020, o qual será proporcional a 50 (cinquenta) dias, além da parcela do IPTU e do Seguro Obrigatório do imóvel, conforme dispõe a Cláusula Oitava deste instrumento"

PARÁGRAFO ÚNICO: De comum acordo, as partes tornam ineficaz e sem qualquer efeito o estatuído no parágrafo oitavo da cláusula terceira do contrato ora aditado.

CLAUSULA TERCEIRA: As partes, de comum acordo, retificam pelo presente instrumento o parágrafo terceiro da Cláusula terceira do Contrato de Locação ora aditado, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica determinado entre as partes que, no período de 12 (doze) meses, a serem contados do vencimento de aluguel em 10 de janeiro de 2020 ao vencimento de aluguel em 10 de dezembro de 2020, o valor do aluguel terá um abono de R\$3.000,00 (três mil reais), sem prejuízo do reajuste anual previsto no parágrafo sétimo."

PARÁGRAFO ÚNICO: De comum acordo, as partes tornam ineficaz e sem qualquer efeito o estatuído no parágrafo terceiro da cláusula terceira do contrato ora aditado.

CLAUSULA QUARTA: As partes, de comum acordo, retificam pelo presente instrumento o parágrafo quarto da Cláusula terceira do Contrato de Locação ora aditado, que passará a vigorar com a seguinte redação:

PARÁGRAFO QUARTO: Fica determinado entre as partes que, no período de 10 de janeiro de 2021 ao vencimento de aluguel em 10 de dezembro de 2021, o valor do aluguel terá um abono de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sem prejuízo do reajuste anual previsto no parágrafo sétimo.

PARÁGRAFO ÚNICO: De comum acordo, as partes tornam ineficaz e sem qualquer efeito o estatuído no parágrafo quarto da cláusula terceira do contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA: As partes, de comum acordo, retificam pelo presente instrumento o parágrafo décimo da Cláusula terceira do Contrato de Locação ora aditado, que passará a vigorar com a seguinte redação

PARÁGRAFO DECIMO: O pagamento dos aluguéis e encargos após a data estabelecida no "caput" desta cláusula sujeitará a LOCATÁRIA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor vigente de aluguel considerando eventuais abonos bem como dos encargos (energia elétrica, água, IPTU, condomínio, gás, e outros que possam incidir nesta locação). Se o atraso for

Júlio Casas Imóveis

Cuidando bem do seu bem

CNPJ 03.142.17-3

superior a 30 (trinta) dias, além da multa de 10% (dez por cento) pagarão, ainda, a **LOCATÁRIA** correção monetária calculada de acordo com a variação da TR, e no caso da extinção deste, pelo índice oficial que o substituir e juros mensais, além dos juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, pro rata die, sobre os aluguéis e encargos.

PARÁGRAFO ÚNICO:

De comum acordo, as partes tornam ineficaz e sem qualquer efeito o estatuído no parágrafo décimo da cláusula terceira do contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA:

Ficam revogadas todas as disposições contrárias a este aditamento e ratificadas todas as demais cláusulas do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial, firmado em **07 de outubro de 2019**, em especial, as disposições inerentes à responsabilidade civil da **LOCATÁRIA** no tocante ao imóvel dado em locação.

E por estarem justos e avençados, firmam o presente Instrumento Particular de Aditamento de Contrato de Locação Não Residencial, em duas vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, a todo ato presentes.

Sorocaba, 15 de outubro de 2019

LOCADORA:

**A.G. PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS
EIRELI – EPP**

Representada por **ADRIANA CRISTINA GUIMARÃES ROSA ANDRADE**

LOCATÁRIA:

MELHOR OPÇÃO SALGADOS E DOCES LTDA

Representada por **RAQUEL PISANI ELLIO ALVES DE OLIVEIRA**

LOCATÁRIA:

MELHOR OPÇÃO SALGADOS E DOCES LTDA

Representada por **SÉRGIO ALVES DE OLIVEIRA**

TESTEMUNHAS:

1.- _____

RG.: _____

End.: _____

2.- _____

RG.: _____

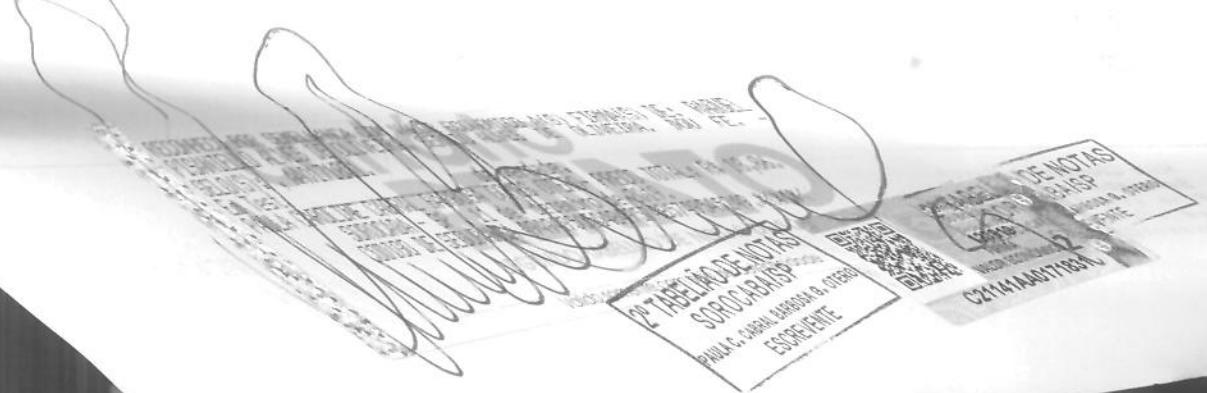
End.: _____

Rua Clodomiro Paschoal, 187 - Jardim Paulistano
Sorocaba - SP - CEP 18040-740
Fone: (15) 2101-6161
www.juliocasas.com.br
juliocasas@juliocasas.com.br



ABMI
Associação Brasileira
do Mercado Imobiliário

PQE SECIVI PROGRAMA
QUALIFICAÇÃO
ESSENCIAL



Consulta de Validade de Selos e Documentos

[Ajuda](#)

Filtros

Tipo de documento

Firma com valor econômico 2 x ▾

Número*

1141AA0171831 ✓

Informe o número conforme a máscara (formato) correspondente, respeitando hifens e pontos quando houver.

[Consultar](#)[Voltar](#)

Resultados

- 1141AA0171831 - Firma com valor econômico 2

O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SOROCABA. CNPJ: 50.338.144/0001-20



Índice de Comunicados

- 2019
 - Dezembro (103)
 - Novembro (239)
 - Outubro (360)
 - Setembro (245)
 - Agosto (192)
 - Julho (288)
 - Junho (135)
 - Maio (84)
 - Abril (24)
 - Março (83)
 - Fevereiro (172)
 - Janeiro (139)
- 2018
 - Dezembro (277)
 - Novembro (121)
 - Outubro (155)
 - Setembro (165)
 - Agosto (207)
 - Julho (202)
 - Junho (175)
 - Maio (201)
 - Abril (170)
 - Março (154)
 - Fevereiro (118)
 - Janeiro (166)
- 2017
 - Dezembro (102)

Busca

Resumo:

Conteúdo:

Categoria: -- Selecione --

Número: 1141AA0171831

Comunicados

Não foi encontrado nenhum comunicado